

EDITAL 002/2024/PROPE/ASSIN

BOLSA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO – BPV I

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) e a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) tornam público o presente Edital para seleção de bolsistas pesquisadores visitantes (BPV-I) do projeto institucional intitulado “Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)”, FAPEMIG APQ-04336-23.

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CHAMADA

Os recursos desta chamada foram conquistados por meio de um projeto institucional elaborado pelas Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) e Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN). O referido projeto foi aprovado na Chamada FAPEMIG n. 009/2023 – Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

Nos últimos cinco anos a Pesquisa e a Pós-graduação da UFSJ passaram por um período de fortalecimento e reconhecimento nacional e internacional. Em 2019, a UFSJ foi reconhecida pela Web of Science como a instituição brasileira com maior impacto em pesquisas em Ciências Exatas e da Natureza. Em 2022, a UFSJ recebeu o Prêmio CAPES Elsevier de Produção Científica de Maior Impacto e, também no mesmo ano, 50% dos Programas de Pós-graduação obtiveram aumento de nota na avaliação quadrienal. Em 2023, o Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) reconheceu a UFSJ como a quarta universidade mineira com melhor desempenho.

Apesar deste reconhecimento e fortalecimento, a Política de Incentivo aos cursos de Pós-graduação da UFSJ e a avaliação quadrienal 2021 da CAPES explicitaram fragilidades importantes na internacionalização dos Programas de Pós-graduação da UFSJ. Neste sentido, o objetivo desta chamada é fomentar e fortalecer a internacionalização da Pós-graduação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com a Política de Fortalecimento dos cursos de Pós-graduação e com a Política de Internacionalização da UFSJ. Para que os objetivos sejam atingidos, a seleção de pesquisadores estrangeiros visitantes será um grande catalisador do processo.

2. OBJETIVOS

A seleção de bolsistas pesquisadores estrangeiros tem como objetivo central contribuir com a implementação de ações e estratégias que propiciem o desenvolvimento da internacionalização e o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (PPG) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme preconiza a política de incentivo aos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ, por meio da Resolução CONEP n. 013, de 25 de maio de 2022.

Espera-se que a estadia temporária de bolsistas pesquisadores estrangeiros, que tenham reconhecido mérito científico e experiência acadêmica, propicie:

2.1 o fortalecimento das linhas de pesquisa, contribuindo para o avanço da produção acadêmica e formação de recursos humanos qualificados;

2.2 contribua com a minimização das fragilidades, sobre a internacionalização, apontadas na última avaliação quadrienal (2017-2020) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

2.3 contribua com a implementação das ações previstas na Resolução CONEP n. 013, de 25 de maio de 2022, que aprova a política de incentivo aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ;

2.4 contribua com o processo e com a cultura de internacionalização da Pós-graduação da UFSJ;

2.5 favoreça a implementação, na UFSJ, de ações previstas no “Guia para Aceleração da Internacionalização Institucional, com foco na Pós-graduação *Stricto Sensu*” da CAPES, a saber:

- i) Evoluir da simples mobilidade acadêmica para o desenvolvimento de projetos cooperativos em âmbito internacional;
- ii) Ampliar as possibilidades de envolvimento e de financiamento internacional de pesquisas, as possibilidades de publicação, citação e as de patenteamento internacional de produtos, ideias e desenhos;
- iii) Integrar atividades de internacionalização institucionais fragmentadas e desconexas e orientar investimentos e esforços de internacionalização;
- iv) Apresentações e palestras: realizando apresentações em seminários internos do programa;
- v) Participação nas publicações: envolver com a redação de artigos para publicação em revistas científicas, capítulos de livros ou outras formas de divulgação acadêmica;
- vi) Participação em disciplinas dos Programas de Pós-graduação;
- vii) Participar de parte do processo de autoavaliação e planejamento do Programa de Pós-graduação, nos termos da Resolução CONEP n. 22/2023, de 20 de setembro de 2023, que regulamenta a Política de Planejamento Estratégico Situacional e Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSJ.

3. SOBRE A BOLSA

3.1 A bolsa será paga com recursos da FAPEMIG no valor da bolsa de Pesquisador Visitante BPV – nível I (<https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>).

3.2 São **11 (onze)** bolsas destinadas aos programas acadêmicos da UFSJ.

3.3 O professor visitante selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ R\$ 5.200,00 (cinco mil de duzentos reais) para o período de 17 a 30 dias de permanência na UFSJ.

3.4 Além da bolsa, o professor visitante receberá as passagens de ida e de volta ao seu país de origem.

3.5 A implementação e o pagamento das bolsas estão condicionados à liberação dos recursos pela FAPEMIG.

3.6 A quantidade de bolsas implementadas pode ser alterada em função da disponibilidade, da demanda, da importância institucional para a avaliação quadrienal da CAPES e de possíveis bolsas remanescentes.

4. REQUISITOS DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O bolsista pesquisador visitante estrangeiro nível I (BPV I) deve ter conhecimento de todas as condições deste Edital e atender a todos os preceitos e requisitos definidos pela FAPEMIG, disponíveis em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/>. Neste sentido, durante a seleção, os Programas de Pós-Graduação da UFSJ devem considerar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter o título de doutor;
- b) Ter, no mínimo, dez anos de experiência profissional, comprovada por meio de atividades curriculares na área correlacionada às linhas de pesquisa do Programa;
- c) Não ter outra bolsa no Brasil;
- d) Dedicção integral às atividades do Plano de Trabalho enquanto estiver no Brasil;
- e) Ter produção relevante com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos;
- f) Cadastrar-se no Sistema EVEREST da FAPEMIG (https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario).

5. SELEÇÃO DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

5.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Programa de Pós-graduação acadêmico *stricto sensu* da UFSJ e a segunda pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE).

5.2 As regras de seleção serão regidas por este edital e pelo Edital FAPEMIG n. 009/2023 – Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

6. PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

6.1 A seleção deve ser realizada pelo colegiado do curso ou por comissão específica designada para esta finalidade.

6.2 Ficará sob a responsabilidade de cada PPG definir a forma de inscrição dos candidatos à bolsa (ex. por e-mail do PPG) e estabelecer os critérios específicos aprovados em seus respectivos colegiados e publicizados na página do Programa.

6.3 Nesta etapa, o candidato à bolsa de professor visitante ou o professor do programa que irá recebê-lo, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – **Declaração assinada pelo(a) candidato(a) a bolsista Pesquisador Visitante** (conforme Anexo I).

II – **Currículo do Pesquisador Visitante:** documento eletrônico do currículo acadêmico (na língua do estrangeiro e uma tradução simples para a Língua Portuguesa).

III – **Plano de Trabalho a ser cumprido pelo Pesquisador Visitante no PPG da UFSJ:** devem ser indicadas as atividades a serem realizadas, a relevância, a contribuição e as expectativas de resultados (assinado pelo pesquisador visitante).

6.4 Para pontuação na primeira etapa, além dos critérios específicos que podem ser estabelecidos pelo PPG, recomenda-se que sejam utilizados seguintes parâmetros para a seleção:

i) Artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). Em caso de revista sem classificação Qualis, alternativamente, o Programa pode utilizar o *Journal Citation Reports (JCR)* correspondente da área;

ii) Linha de pesquisa estratégica que corrobore as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 pontos para ausência de consonância);

iii) Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (a melhor posição no ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

iv) Adequação e coerência do Plano de trabalho com as necessidades do Programa e com o período de permanência na UFSJ (0 a 10 pontos).

6.5 A nota final será obtida pela soma simples das pontuações do candidato.

6.6 Cada PPG interessado em receber o professor visitante deverá apresentar a lista dos candidatos selecionados na ordem de classificação.

7. SEGUNDA ETAPA: ENVIO DOS DADOS DO SELECIONADO NA PRIMEIRA ETAPA PARA A PROPE

7.1 Após a seleção realizada na primeira etapa, o PPG deve enviar e-mail para secprope@ufsj.edu.br, com o título “Edital 002/2024/PROPE/ASSIM – Pesquisador visitante estrangeiro” contendo os seguintes anexos:

- i) o documento, assinado pelo coordenador do PPG ou presidente da comissão de seleção contendo o(s) nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s);
- ii) os documentos indicados no item 6.3 deste edital.

7.2 Propostas enviadas fora do período determinado no cronograma deste edital não serão consideradas.

7.3 Caso a demanda de bolsistas recebidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) seja superior ao limite de bolsas existentes (11), a PROPE fará a ordem de prioridade dos Programas para definir os bolsistas, utilizando-se para isso os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I) Maior conceito do PPG obtido junto à avaliação quadrienal 2021 da CAPES;
- II) Programa com curso de doutorado;
- III) Maior tempo de funcionamento.

7.4 Caso a demanda seja inferior ao número de bolsas existentes (11), a PROPE e a ASSIN distribuirão as bolsas remanescentes para os PPG que tiverem mais de um selecionado em lista de espera utilizando os mesmos critérios do item 7.3.

7.4.1 Em caso de ausência de professor visitante nas listas de espera, a(s) bolsa(s) será(ão) utilizada(s) para o fortalecimento de parcerias estratégicas para a UFSJ.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da etapa 1 deve ser divulgado na página do respectivo PPG.

8.2 O resultado final será divulgado na página da PROPE
https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php.

9. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

9.1 Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua seleção, com carga horária de 40 horas semanais.

9.2 Apresentar, ao final da vigência do Projeto, o relatório dos estudos ou pesquisas realizados conforme o Plano de Trabalho aprovado.

9.3 Residir obrigatoriamente no Brasil durante o período da contratação (de 17 a 30 dias).

9.4 Citar a CAPES e a FAPEMIG nas publicações oriundas da permanência e parcerias realizadas na UFSJ, a saber:

9.4.1 Para citação da FAPEMIG no item Financiamento do artigo deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) – Processo APQ-04336-23”.

“This study was financed in part by Minas Gerais State Research Support Foundation (FAPEMIG) – Finance Code APQ-04336-23.”

9.4.2 Para citação da CAPES nos artigos: de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre obrigatoriedade de citação da CAPES, deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.”

“This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001.”

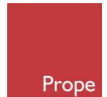
10. RESPONSABILIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)

10.1 O Programa de Pós-graduação deve responsabilizar-se pela primeira etapa da seleção, pela recepção, acompanhamento das atividades, pela disponibilização de infraestrutura de trabalho do professor visitante e pela coleta de documentos necessários para prestação de contas.

10.2 A PROPE e ASSIN se responsabilizarão pela segunda etapa da seleção, aquisição das passagens, pagamento das bolsas, intermediação com a fundação gestora, apoio na recepção dos estrangeiros e prestação de contas junto à FAPEMIG.

11. CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Realização da primeira etapa da seleção pelo PPG (incluindo fase de pedido de reconsideração) | De 04/03/2024 a 30/04/2024 |
| Envio do potencial bolsista selecionado para a PROPE (secprope@ufsj.edu.br) | Até 03/05/2024 |
| Seleção e divulgação do resultado final pela PROPE | Até dia 10/05/2024 |
| Pedido de reconsideração da segunda etapa | De 13 a 14/05/2024 |
| Resultado final | 16/05/2024 |
| Início das atividades | Em 2024, respeitando os prazos contidos no |



item 7 nas normas da FAPEMIG*

* Disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/bolsa-pesquisador-visitante-bpv/>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo respectivo PPG e/ou pela PROPE em conjunto com a ASSIN.

12.2 Este Edital regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da UFSJ.

São João del-Rei, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. André de Oliveira Baldoni
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Profa. Dra. Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais

ANEXO I – Declaração (Inglês)

I, _____, _____ national-
ity, CPF or Passport _____, hereby declare, for all that
concerns, that I () receive () do not receive any grant of any nature, paid by () public or ()
private institution _____ (name, city, country) and I have a work
contract* with the institution _____ (name, city, coun-
try), assuming the commitment of dedication to the fulfillment of the proposed work plan and of
keeping secrecy and confidentiality regarding any information related to the execution of the
project.

I also declare that I am not a spouse or relative, in a direct or collateral line by consanguinity or
affinity, up to the third degree, of the project coordinator or of the occupants of sênior manage-
ment positions of FAPEMIG or of another grantor of the project and of the designated Execu-
ting, Managing and Partners institutions, if any.

I also declare, for legal purposes, under penalty of law, that the information and documents I
submit are faithful to the truth and consistent with the reality of the facts at the time and I assu-
me the responsibility of keeping the project coordinator and FAPEMIG informed of any changes in my
situation under penalty of cancellation of the grant, with full and immediate refund of funds. I
am aware that the falsity of this statement is a crime under the Brazilian Penal Code and up to
prosecution according to law.

** It is understood by work contract the legal bond stipulated, expressly or tacitly, between an individual
and another, or with a legal entity, that remunerates the individual for the services rendered, including,
among other employment relationships, self-employed work, casual work, temporary work, work resul-
ting from a statutory or contractual relationship, work performed by Individual Microentrepreneur, work
performed by a partner of a company for which he/she receives remuneration and work performed
through an employment relationship, which demonstrably develops scientific, technological or innovati-
on research activity.*

City/Town, date.

Signature of the Grant Holder
(The signature can be digital, as long as its authenticity can be verified).

ADJUNTO I – Declaração

Yo, _____,
nacionalidad, CPF o Pasaporte _____, por la presente de-
claro, por lo que a mí respecta, que () recibo () no recibo ninguna subvención de cualquier
naturaleza, pagada por () institución pública o () privada
_____ (nombre, ciudad, país) y tengo un contrato de trabajo*
con la institución _____ (nombre, ciudad, país), asu-
miendo el compromiso de dedicación al cumplimiento del plan de trabajo propuesto y de guar-
dar secreto y confidencialidad sobre cualquier información relacionada con la ejecución del
proyecto.

Asimismo, declaro que no soy cónyuge ni pariente, en línea directa o colateral por consangui-
nidad o afinidad, hasta el tercer grado, del coordinador del proyecto ni de los ocupantes de car-
gos directivos superiores de FAPEMIG de otro concedente de proyecto y de las Instituciones Ejecutoras-
, Gestoras y Asociadas designadas, si las hubiere.

También declaro, a efectos legales, bajo pena de ley, que la información y los documentos que
presento son fieles a la verdad y coherentes con la realidad de los hechos en ese momento y
asumo la responsabilidad de mantener informados al coordinador del proyecto y a FAPEMIG
de cualquier cambio en mi situación, bajo pena de cancelación de la subvención, con reembol-
so total e inmediato de los fondos. Soy consciente de que la falsedad de esta declaración es un
delito tipificado en el Código Penal Brasileño y susceptible de ser perseguido por la ley.

** Se entiende por contrato de trabajo el vínculo jurídico estipulado, expresa o tácitamente, entre una
persona física y otra, o con una persona jurídica, que remunera a la persona física por los servicios
prestados, incluyendo, entre otras relaciones laborales, el trabajo por cuenta propia, el trabajo eventual, el tra-
bajo temporal, el trabajo derivado de una relación estatutaria o contractual, el trabajo realizado por el Mi-
croempresario Individual, el trabajo realizado por un socio de una empresa por el que percibe una remu-
neración y el trabajo realizado a través de una relación laboral, que desarrolle de forma demostrable
una actividad de investigación científica, tecnológica o de innovación.*

Ciudad, fecha.

Firma del becario

(La firma puede ser digital, siempre que pueda verificarse su autenticidad).